



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 084/2017

DATA: 10.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.225,63 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|-----------------|
| 0600 | Departamento de Educação e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 12.361.0013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 134 | 3.225,63 |
| | TOTAL | | 3.225,63 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 3.225,63 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos):

| FONTE | NOMENCLATURA | TOTAL |
|-------|--|-----------------|
| 134 | FNDE – Plano de Ações Articuladas - Equipamentos | 3.225,63 |
| | TOTAL | 3.225,63 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de julho 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Ademir Lucini
Dir. Depto de Administração